



## TERMOS DE REFERÊNCIA

### Contratação De Consultor/a Técnico/a - Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (Objetivo 7 – Regularização Ambiental)

Data limite para apresentação de candidaturas: 09 de maio de 2016 às 12h00.

Link para candidatura: <http://www.unfpa.org.br/novo/index.php/oportunidades-de-trabalho/vagas-de-emprego>

Documentação para candidatura: currículo atualizado<sup>1</sup> e carta de apresentação.

TERMOS DE REFERÊNCIA	
Escritório Contratante:	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
Contexto:	<p>O Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA)<sup>2</sup> foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 390/2015, de 18 de novembro de 2015. Orientado pelos princípios do Estatuto da Juventude e inter-relacionado à legislação corrente sobre o meio ambiente, o PNJMA surgiu a partir das demandas e prioridades colocadas pela juventude brasileira durante as Conferências Nacionais de Juventude e de Meio Ambiente.</p> <p>Partindo do entendimento de que a população jovem (de 15 a 29 anos) é estratégica para o desenvolvimento sustentável, o PNJMA tem por objetivos promover e integrar políticas públicas ambientais que efetivem os direitos da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente garantidos no Estatuto da Juventude. Para sua efetivação foram definidos 12 objetivos específicos, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>i. Ampliar e qualificar a participação dos jovens na redução de emissões de gases de efeito estufa, na adaptação à mudança do clima e nas negociações internacionais sobre o tema;</li><li>ii. Ampliar a participação de jovens na gestão de resíduos sólidos;</li><li>iii. Ampliar a participação de jovens na gestão dos recursos hídricos;</li><li>iv. Ampliar a implementação, a oferta e as condições favoráveis para práticas de produção e consumo sustentáveis (PCS);</li><li>v. Aumentar a qualidade e a quantidade de processos de formação e participação de jovens no enfrentamento da injustiça ambiental;</li><li>vi. Ampliar o acesso às informações e às condições necessárias para que o jovem possa atuar como agente de transformação em relação aos desafios apresentados pela redução da biodiversidade;</li><li>vii. Apoiar a regularização ambiental do meio rural brasileiro, conforme os requisitos da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e outros normativos, com participação efetiva da juventude rural;</li><li>viii. Ampliar a conservação ambiental com inclusão social, por meio do acesso à infraestrutura e fomento à produção sustentável aos jovens de povos e comunidades tradicionais;</li><li>ix. Valorizar e preservar saberes e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais entre os jovens, para que participem dos processos decisórios sobre o aproveitamento das oportunidades relacionadas ao uso dos conhecimentos tradicionais e do patrimônio genético de seus territórios;</li><li>x. Ampliar o número de jovens identificados com o território, com conhecimento de seu valor ecossistêmico e engajados no desenvolvimento</li></ol>

<sup>1</sup> [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/p11\\_port\\_final.doc](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/p11_port_final.doc)

<sup>2</sup> <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/juventude>



	<p>regional;</p> <p>xi. Aprimorar o conhecimento dos jovens sobre o uso adequado de produtos químicos e substâncias perigosas;</p> <p>xii. Incentivar e promover estudos, pesquisas e extensão nos institutos federais e universidades, sobre juventude e meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável;</p> <p>O Ministério do Meio Ambiente já realizou um planejamento estratégico de cada objetivo específico e elaborou hipóteses que auxiliam a explicar o problema central bem como suas causas e consequências. Porém, é necessário coletar, compilar e analisar subsídios teóricos e estatísticos que avancem nas discussões sobre cada um dos objetivos do PNJMA, visando a contribuir para sua implementação. A presente consultoria estará orientada a realizar estudo com esta finalidade.</p>
<p>Objeto da consultoria:</p>	<p>Produzir um estudo analítico acerca das hipóteses de problemas que inter-relacionam a população jovem com as agendas ambientais prioritárias do Ministério do Meio Ambiente, especialmente o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA) e a implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), com vistas à implementação do sétimo objetivo específico do PNJMA (apoiar a regularização ambiental brasileira, com participação efetiva da juventude rural). O estudo tomará como pressuposto o contexto da juventude como sujeito da implementação do Novo Código Florestal, principalmente sobre o que se refere a regularização ambiental brasileira e deverá considerar quatro dimensões do desenvolvimento da juventude:</p> <p>a) educação ambiental;</p> <p>b) participação social;</p> <p>c) trabalho decente;</p> <p>d) acesso ao território.</p> <p>O estudo produzido no âmbito desta consultoria integrará (em formato de artigo) a publicação “Juventude, Cidadania e Meio Ambiente: subsídios para elaboração de políticas públicas – Volume 2”.</p>
<p>Escopo do trabalho:</p> <p><i>(Descrição de serviços, atividades ou produtos)</i></p>	<p><b>ATIVIDADES:</b></p> <p>a) Participar de uma reunião introdutória virtual com o UNFPA, o MMA e demais autores/as acerca da presente consultoria;</p> <p>b) Participar de reunião presencial com os outros autores, MMA e UNFPA, para alinhamento de perspectivas e metodologias</p> <p>c) Reunir, organizar e sistematizar a literatura acerca do tema, incluindo aquelas recomendadas pelo UNFPA e MMA;</p> <p>d) Identificar e selecionar as informações, prioritariamente dados secundários, a serem utilizados no estudo;</p> <p>e) Analisar as informações e dados coletados à luz da literatura sistematizada;</p> <p>f) Apresentar pesquisa realizada (Produto 1), que irá servir como base para análise (Produto 2).</p> <p>g) Participar de reunião com o UNFPA e o MMA para apresentação e discussão da pesquisa e verificar possibilidades de análise (Produto 1);</p> <p>h) Complementar o estudo com links interativos, contendo vídeos, e/ou outros materiais didáticos ou educativos que relacionem juventude e resíduos</p>



	<p>sólidos para que o leitor possa ir além da leitura recomendada</p> <p>i) Produzir a versão final do estudo, em formato de artigo (Produto 2), por meio da revisão e análise da pesquisa (Produto 1) e incorporação de todas as sugestões feitas pelas equipes do UNFPA e MMA.</p> <p><b>RESULTADOS:</b>  Estudo produzido a partir dos resultados de pesquisas que envolvem a problemática da população jovem e a implementação do Código Florestal brasileiro, especialmente o Cadastro Ambiental Rural (Art. 29), o Programa de Regularização Ambiental (Art. 59) e o Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente (Art. 41) respondendo as seguintes questões:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Qual o nível de oferta de insumos (como mudas de espécies nativas), recursos (crédito e programas de fomento), arranjos institucionais (normativos e organizações) e mão-de-obra (disponibilidade, qualificação e demandas de mercado) para promover a regularização ambiental? Quais estratégias de qualificação profissional de jovens para atuarem na regularização ambiental?</li> <li>2) Qual é a relação entre o êxodo rural, especialmente de jovens, e a regularização ambiental? A regularização ambiental neste contexto é uma oportunidade de geração de renda?</li> </ol> <p>O/A consultor/a deverá abordar as interpelações de causalidade e efeitos, semelhanças, diferenças, desafios e oportunidades advindas dessa problemática considerando as quatro dimensões: educação ambiental, participação social, trabalho decente e acesso ao território. O estudo deve apresentar uma visão de contrapeso entre desafios, oportunidades e direitos. Deve, também, demonstrar uma abordagem propositiva, incluindo recomendações voltadas a gestores públicos e jovens, com destaque para as recomendações e provas que podem apoiar ou evidenciar a necessidade de ações de políticas públicas para apoiar a regularização ambiental do meio rural brasileiro, com participação efetiva da juventude.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Pesquisa, contendo dados coletados que servirão de base de análise (Produto 2)</p> <p><b>Produto 2:</b> Versão final do estudo, em formato de artigo, contendo o texto analítico, sumário executivo e recomendações revisados. É fundamental que a/o consultor/a incorpore, nesta versão, todas as sugestões apresentadas por UNFPA e MMA na apresentação da pesquisa (Produto 1).</p>
Duração e horário de trabalho:	<b>De 1º de junho até 30 de outubro de 2016</b>
Local onde os serviços devem ser entregues:	Não se aplica (consultoria realizada à distância).
Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex.	Os produtos deverão ser escritos em português, apresentados em formato word, com tamanho de 30 a 50 páginas (Produto 1) e até 10 páginas (Produto 2)



<p>arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>(formato A4, espaçamento 1,5, letra Arial tamanho 11), incluindo tabelas, imagens e gráficos (que devem ser fornecidos em formato aberto ou alta resolução). Deverão ser encaminhados em formato eletrônico, por e-mail, nos prazos definidos a seguir:</p> <p><b>PRAZOS:</b></p> <p><b>Produto 1</b> (versão preliminar do estudo): até 15 de julho de 2016.</p> <p><b>Produto 2</b> (versão final do estudo): até 30 de setembro de 2016.</p>
<p>Monitoração e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, periodicidade, formato e prazo final:</p>	<p>O monitoramento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas (presenciais e também virtuais/ telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.</p>
<p>Disposições de supervisão:</p>	<p>As atividades serão planejadas e executadas sob a supervisão e orientação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) do Brasil e do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). O estudo será analisado e aprovado por um time composto pelos técnicos dessas instituições.</p>
<p>Viagem prevista:</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Ciências Ambientais, Sociais, Engenharia Florestal ou Agronomia;</li> <li>• Experiência anterior mínima de 2 anos de trabalho e/ou pesquisa com questões relacionadas a população e processos de desenvolvimento;</li> <li>• Experiência anterior comprovada na elaboração de documentos técnicos e habilidades analíticas;</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência anterior de trabalho com as Nações Unidas.</li> <li>• Experiência anterior de trabalho e/ou pesquisa em uma ou mais das seguintes áreas: desenvolvimento rural, legislação ambiental, dinâmica populacional, e políticas públicas;</li> <li>• Conhecimento sobre o ambiente social e econômico do país;</li> <li>• Conhecimento de documentos internacionais, como as Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) bem como outros documentos-chave relacionados a conferências internacionais relevantes;</li> </ul>
<p>Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O planejamento estratégico do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente será entregue ao consultor, com o intuito de subsidiar o estudo.</p>



Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:

Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são da responsabilidade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.

**DADOS DO PROJETO:**

Número e nome do projeto: BRA5U102 - Dinâmica de População e as implicações para agenda de Planejamento Sustentável

Linha orçamentária: GL UNIT: UNFPA/ FUND: BRA06/DEP ID: 70500/ PROJECT: BRA5U102/ ACTIVITY: pnjma\_studies/ ACCOUNT: 71305/ IMP AGENCY: PU0074

Os pagamentos serão realizados conforme a seguir:

**Produto 1** (versão preliminar do estudo): R\$ 7.080,00

**Produto 2** (versão final do estudo): R\$ 4.720,00